MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 013/2014, de 07 de maio de 2014.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/05/14
Secretário

Altera a tabela que contém a listagem de cargos de provimento em comissão da Lei Municipal n.º 576/2009, com as alterações da Lei Municipal nº 640/2010.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Listagem de Cargos de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei nº 576/2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências, alterando o número de cargos de Diretor de Departamento e extinguindo da tabela 07(sete) cargos de Assessor Jurídico I, II e III, passando a vigorar o número e valores dos cargos contidos na Tabela constante no Anexo I desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de maio de 2014.

Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 12/08/14
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 19/08/14
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº Cargos	Nome do Cargo	Simbologia	% sobre o subsídio do Prefeito	Verba de Representação (%)
15	Secretário Municipal, Procurador		Subsídio	-
47	Diretor de Departamento	CC-02	24,0000	50
33	Assessor Departamento	CC-03	17,5000	30
22	Assessor Público I	CC-04	12,2187	20
16	Assessor Público II	CC-05	11,0728	-
20	Assessor Público III	CC-06	8,4812	-
16	Assessor Público IV	CC-07	6,8900	-

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender as alterações necessárias e a demanda existente ao cargo em comissão de Diretor de Departamento, pois foram criados Departamentos de Assuntos Jurídicos nas secretarias para atender a determinações legais e não foram aumentados os números dos cargos na mesma proporção. Também não haviam sido extintos os cargos de Assessor Jurídico I, II e III, não utilizados desde 2011.

Temos também a justificativa de que foram criados outros Departamentos essenciais para atender os serviços à população e não foram criadas vagas de diretoria.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que visa alterar a tabela de cargos de provimento em comissão, para apreciação dos Nobres Edis.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 177/2014- P **Campo Magro, 13 de maio de 2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz- me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os projetos de Lei 012/2014 e 013/2014 para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

14.05.14
Cintia Rudlawiec Casprek
Diretora Geral

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14/08/14
Secretário